



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

Processo nº 25.0.000005113-9

EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 363/2025

PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO EM PACAJUS/CE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, e art. 36, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa de atendimentos jurídicos, que será realizado em PACAJUS/CE;

CONSIDERANDO a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 110/2021, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar 08 (oito) vagas imediatas + 02 (dois) suplentes, para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico no Projeto (Defensoria em Movimento), no dia 25 de julho de 2025 (sexta-feira), de 09 às 16h. Ademais, informamos que carreta do projeto estará instalada próximo ao Núcleo da Defensoria do Município de Pacajus/CE, na Rua Arcelino Nogueira, em frente a residência 621, quase esquina com a rua Sebastião Nogueira.

Parágrafo único. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

Art. 2º. A escolha dos(as) participantes será feita obedecendo ao critério da antiguidade, dando preferência a quem nunca atuou no projeto Defensoria em Movimento.

Art. 3º. Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensora Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no §2º, do art. 9º da IN nº 110/2021 e suas alterações.

Art. 4º. Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa da vaga ofertada neste edital, será concedido também o pagamento de 01 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento.

Parágrafo único. A solicitação do pagamento da ajuda de custo referida no caput deverá ser realizada junto ao Sistema Intranet.

Art. 5º. Os(As) Defensores(as) Públicos(as) interessados(as) para concorrer à vaga ofertada neste Edital deverão realizar suas inscrições através de link próprio disponibilizado na plataforma NOSSA

DEFENSORIA, até o dia 21 de julho de 2025.

Art. 6º. A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada no NOSSA DEFENSORIA, no dia 22 de julho de 2025.

Art. 7º. As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema NOSSA DEFENSORIA, no campo ?atividades, em núcleo, preencher: ?Defensoria em Movimento?, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de julho de 2025.

Leandro Sousa Bessa

Defensor Pública-Geral do Estado do Ceará em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sousa Bessa, Defensor(a) Público Geral - Em substituição**, em 18/07/2025, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0165355** e o código CRC **8332544A**.